



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.176 DE 20 DE ABRIL DE 2016, 20 de Abril de 2016

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont por tempo Determinado.....R\$ 15.000,00(fonte 40)

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Out Desp. Variáveis–Pes. Civil...R\$ 1.500,00 (fonte 40)

02.10.301.0014.2.049 – Proporcionar Atendimento Odontológico a População

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Out. Desp. Variáveis – Pes. Civil...R\$ 1.000,00 (fonte 40)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde NAAB

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo Determinado...R\$ 1.500,00 (fonte 40)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População

Elemento da despesa:3.3.93.32 – Mat., Bem ou Serv.p Dist. Grat...R\$ 19.000,00 (fonte 40)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de abril de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro